

## Resposta ao recurso referente ao projeto 49

Sobre o questionamento ao quesito avaliativo 1, adequação às linhas de pesquisa do PPGCSO, a banca mantém seu entendimento de que o projeto se insere em temática descrita em outra linha do Programa.

Sobre o questionamento ao quesito 2, a banca entende que a formulação do problema de pesquisa não é plenamente satisfatória para alteração de nota. O problema de pesquisa não se resume à pergunta, mas encerra articulação mais ampla, inclusive em termos teóricos.

Sobre o questionamento ao quesito 3, a banca mantém seu entendimento de que o debate teórico carece de densidade e identidade com o problema apontado no projeto. O debate conforme o texto submetido não dialoga com temas centrais da pesquisa desenhada pelo candidato.

Sobre o questionamento ao quesito 4, a banca mantém seu entendimento de que o candidato não assegura a viabilidade da pesquisa da forma como redigida no projeto, tampouco apresenta um desenho metodológico robusto para consecução dos objetivos do trabalho ou justificativa de escolhas.

Quanto ao quesito 5, a banca o entende como um elemento de coesão, que acabou por ser prejudicado pelo conjunto de escolhas do candidato.

A banca, portanto, indefere o recurso.

Banca Avaliadora

Juiz de Fora, 1 de outubro de 2025.